

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

# RESOLUÇÃO Nº 27/2016

Itajaí, 15 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC - CÂMPUS ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Itajaí do IFSC e atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008 e;

Considerando a aprovação em Reunião Extraordinária do Colegiado do Câmpus Itajaí do IFSC em 15 de dezembro de 2016:

### RESOLVE:

APROVAR a reestruturação (aplicação da Normativa Interna nº 44/2016 da PROEN, de 07 de junho de 2016) do Curso Técnico em Eletroeletrônica mediante Parecer nº 14/2016 da Coordenadoria Pedagógica (anexo).

Publique-se, Cumpra-se.

P/Carlos Alberto Souza

Diretor Geral do Câmpus Itajaí

Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

**EM BRANCO** 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS ITAJAÍ

# PARECER 014/2016/CP/ITAJAÍ

## COORDENADORIA PEDAGÓGICA

## 1- IDENTIFICAÇÃO

Campus	Itajaí
Curso	Técnico em Eletroeletrônica
Processo Tipo	Reestruturação (Aplicação da normativa interna 44-2016 da PROEN, de 07 de junho de 2016).
Carga horária	1280 h
Modalidade	Presencial
Turno	Noturno
Vagas por turma	40
Responsável PPC	Prof. Me. Alfen Ferreira de Souza Júnior
Relator	Sueli M Furtado Lima
Parecer NP	Atende a critérios legais.

### 2-RELATÓRIO

O curso Técnico em Eletrônica, 1280 h, 40 vagas, concomitante turno noturno, foi reestruturado para atender à Normativa Interna nº 44/2016 da PROEN, de 07 de junho de 2016.

### 3-MATRIZ CURRICULAR:

A matriz não foi alterada, permanecendo com:

1º módulo 320h, 2º módulo: 320 h. 3º módulo 340 h e 4º módulo 300 h , totalizando 1280 h. As cargas horárias das unidades curriculares se alteraram para múltiplas de 20 a fim de se adequar ao SIGAA, bem como os demais itens, mencionados no pedido de alteração para adequar ao RDP.

4-ANÁLISE E PARECER DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA

O PPC do Curso de Técnico em Eletroeletrônica, reestruturaçãpo consta como

oferta em 1280hs, 40 vagas, turno noturno, sendo a forma de ingresso passando

de subsequente para concomitante e atende ao solicitado pela Normativa Interna

44-2016, de 07 de junho de 2016 da PROEN e pelo Regulamento Didático

Pedagógico vigente.

A Coordenadoria Pedagógica sugere:

1. observação na abordagem do conteúdo, visto que será diferente por ter um público

com formação distinto do subsequente;

2. que a justificativa para a forma de ingresso não seja somente um ingresso à

graduação, pois o subsquente também tem este direito.

Diante disto esta Coordenadoria é, portanto, favorável a reestruturação.

Itajaí, 10 de dezembro de 2016

Coordenadoria Pedagógica Débora Magna Santos C. de Souza

Téc. em Assuntos Educacionais IF-SC - Campus Itajal

Matr. SIAPE 1947927



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

# ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

### DADOS DO CAMPUS

1 Campus: ITAJAÍ

2 Departamento: Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Área de Eletroeletrônica

### 3 Contatos/Telefone do campus:

Prof. M.e Alfen Ferreira de Souza Junior Email: alfen.ferreira@ifsc.edu.br

(Coordenador do Projeto) Fone: (47) 3390-1200

Nome: Prof. Dr. Cassio Aurélio Suski Email: cassio.suski@ ifsc.edu.br

(Chefe do DEPE) Fone: (47) 3390-1

### DADOS DO CURSO

4 Nome do curso: Curso Técnico em Eletroeletrônica.

#### 5 Número da Resolução do Curso:

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC No 003, DE 13 DE MARÇO DE 2012 (\*)REPUBLICADA EM 06/06/2014

#### 6 Forma de oferta:

Técnico Subsequente

## ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

- Forma de oferta
- Regime de Matrícula
- Requisitos de acesso
- Registro Final

# DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

- Forma de oferta: A forma de ingresso passa para concomitante. A fim alinhar o itinerário formativo do educando com o proposto no plano de oferta de cursos e vagas (POCV) aprovado. Neste, dispõe-se que o aluno egresso deste curso técnico poderá prosseguir em sua formação através do curso de Engenharia Elétrica, o qual teve início no ano de 2015.
- Regime de Matrícula: Para atender ao RDP quanto aos regimes de matrícula do curso (Art. 48.RDP), a matrícula passa a ser por créditos (Matrícula por unidade curricular).
- Requisitos de acesso: Ao alterar a oferta para Técnico Concomitante faz-se necessário adequar os requisitos de acesso. Neste caso, poderão submeter-se ao processo de classificação os candidatos, que até a data da matrícula, possuir o 1º ano do Ensino Médio completo ou comprovante de disciplinas equivalentes dos alunos provenientes da Modalidade de Educação de Jovens e

Adultos -EJA, bem como estar matriculado no 2º ano do Ensino Médio.

Registro Final: Considerando Art. 102. da RDP, o resultado da avaliação será registrado em valores inteiros de 0 (zero) a 10 (dez). O registro passa a ser feito de acordo com as notas e frequência apresentadas, o registro final da unidade curricular, a ser definido em reuniões de avaliação, fica da seguinte forma: <u>Apto</u>: quando o aluno apresenta uma nota final igual ou superior a 6 (seis) e frequência igual ou superior a 75%. <u>Não apto</u>: quando o aluno apresenta uma nota final inferior a 6 (seis) e/ou frequência inferior a 75%.

Itajaí-SC, 12 de Dezembro de 2016.

Assinatura da Direção do Campus